

LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL

REGULAMENTO ESTÁGIO I e ESTÁGIO II



Career Services ESPP ISCTE-IUL

Avenida das Forças Armadas, Edifício Sedas Nunes, sala 1E03
1649-026 Lisboa, Portugal

Telefone: +351 210 464 120 | Ext 291506

career-services.espp@iscte-iul.pt

2026/2027

Regulamento Específico do Estágio

A formação prática em Serviço Social está integrada no plano de estudos da Licenciatura de Serviço Social ministrada no Iscte – Instituto Universitário Lisboa, e assume o modelo de ensino aprendizagem em alternância, destacando-se neste processo o Estágio Curricular, reconhecido como uma dimensão de excelência na formação em Serviço Social, instância que possibilita ao aluno a experimentação/aplicação do seu saber/conhecimento no contexto de uma problemática, situação/problema e de um serviço/organização específicos. O Estágio constitui uma real parceria na transferência de conhecimento entre a academia e as organizações sociais e vice-versa, bem como uma relação de compromisso na formação de novos profissionais, no caso em Serviço Social.

O estágio é uma unidade curricular de formação em contexto profissional, complementado com orientação e acompanhamento local e supervisão pedagógica em contexto académico.

A relevância dos Estágios Curriculares, em articulação efetiva com as organizações sociais da sociedade civil, (Públicas e Privadas) nas diferentes áreas da Ação Social, é um património específico do Serviço Social, que se tem valorizado através da avaliação dos diversos planos curriculares, nacionais e internacionais.

O processo de Formação em Serviço Social deve acompanhar as tendências atuais da sociedade globalizada, preparando os profissionais para a conceção, diagnóstico, intervenção, avaliação e investigação das novas questões sociais na sociedade contemporânea. Atualmente, o Serviço Social enfrenta com mais pertinência o desafio da investigação e problematização dos problemas sociais atuais, tendo como meta o fortalecimento de competências ético-políticas, teórico-instrumentais e operacionais contribuindo para um exercício profissional mais consistente do Assistente Social.

O estágio é uma unidade de formação em contexto de trabalho, ou seja, é a instância de aprendizagem que possibilita ao estudante a experimentação/aplicação do seu saber/conhecimento num contexto de uma problemática e de um serviço/organização específicos. Constitui um instrumento de treino de habilidades específicas e de desenvolvimento de estratégias de Ação em Serviço Social. No estágio, o trabalho do

aluno é acompanhado por um Assistente Social da organização, sendo este o seu supervisor.

O estágio materializa o processo de aprendizagem, caracterizado por três fases:

- **COMPREENSÃO:** da aplicação da teoria à prática e a importância da Teoria na operacionalização dos programas e intervenção do Assistente Social.
- **INTEGRAÇÃO:** na complexidade organizacional, do funcionamento da equipa, do quadro institucional e da relação de parceiros.
- **PARTILHA:** aceitar refletir e discutir o conhecimento no domínio da prática e da teoria.

1. Organização dos Estágio Curricular na Licenciatura em Serviço Social:

O estágio realiza-se em instituições, organizações/Serviços certificados como locais de estágio pela direção do curso após auscultação da equipa de Serviço Social que possuam programas e/ ou ações na área de Serviço Social.

Neste ano letivo 2026-2027 iniciamos um plano de estudos com algumas alterações, nomeadamente nos estágios. O 3º ano no 2º semestre passa a ter a UC de estágio Serviço Social II e uma UC Optativa. Assim o Estágio passa de 18 ECTS para 24ECTS e em consequência com um aumento de horas no local de estágio.

Ano Curricular	Duração em Semanas	Carga Horária na Instituição	Carga Horária Trabalho Aluno	Carga Horária de Seminário	Carga Horária de Supervisão pedagógica	TOTAL	ECTS
2º	14,5Sem (14H/S)	204	60	24	12	300H	12
3º	18 Sem(25,5H/S)	464	100	24	12	600H	24
TOTAL		668	160	48	24	900	36

O Estágio deve assumir o princípio de continuidade na mesma instituição/organização de estágio do 2º e 3º ano, salvo situações excecionais em que, depois de analisadas e ponderadas as razões pela coordenação científica, poderá haver mudança de local de estágio.

Estrutura da Formação Prática:

1º ANO	- Observação -Integrada na uc de Laboratório de Domínios e Campos em Serviço Social	- Trabalho de campo
2º ANO	- Diagnóstico Social;	- Conceção.
	- Planeamento.	- Estudo. - Planeamento.
3º ANO	- Elaboração e Execução do projeto de intervenção; - Avaliação da prática profissional (do estágio)	- Intervenção. - Avaliação.

2. Objetivos do Estágio**Objetivo Geral do Estágio**

- Capacitação para análise e compreensão do contexto institucional, organizativo e territorial onde opera o assistente social e da sua relação com a realidade social global no quadro das políticas sociais ativas.
- Permitir ao aluno experienciar a prática profissional nas suas vertentes metodológicas e de intervenção (diretiva e não diretiva), bem como na articulação de áreas funcionais.

Objetivos específicos do Estágio

- Maturação de um processo de intervenção, metodologicamente situado e tecnicamente enquadrado;
- Compreensão da prática profissional nas dimensões objetiva e subjetiva da intervenção do assistente social.
- Utilizar metodologias específicas do Serviço Social no quadro da Intervenção Profissional;
- Experienciar o desenvolvimento das fases metodológicas na diversidade das áreas de intervenção do Serviço Social;

- Refletir sobre as atitudes e valores da profissão.

3. Competências específicas a adquirir pelo estudante no estágio

- Situar-se na dimensão multi e interdisciplinar do contexto social, organizacional e profissional;
- Desenvolvimento de relações interpessoais e de atitudes relacionais conforme os valores da profissão;
- Capacidade de análise das atribuições institucionais e das necessidades dos cidadãos/sujeitos da organização em que realiza o estágio;
- Elaboração de um diagnóstico social;
- Capacidade para propor um plano de trabalho de acordo com o diagnóstico elaborado e segundo os modelos de intervenção em Serviço Social.
- Treino da execução do plano de Ação segundo o planejamento definido;
- Domínio e prática de intervenção individual e coletiva, diretiva e não diretiva em Serviço Social;
- Domínio do funcionamento em equipa, em rede e em parceria.
- Avaliação e reprogramação da prática profissional, fundada na revisão diagnóstica;
- Treino do processo de interação social da intervenção do Serviço Social, no quadro da organização, das redes e parcerias locais;
- Domínio da intervenção do assistente social baseada em referenciais teóricos e instrumentais do Serviço Social;
- Capacidade de reflexão ética e de aprofundamento de uma cultura de respeito pelo outro.

4. Habilidades básicas a adquirir pelo estudante no estágio

- Gestão e aplicação do conhecimento;
- Autogestão;

- Trabalhar com outros;
- Treinar a comunicação;
- Tecnologia da informação;
- Uso e aplicação de técnicas qualitativas e quantitativas.

5. Método de ensino - aprendizagem

Ensino em exercício profissional através do treino de técnicas de estudo (formulação de hipótese, questionário, entrevista, estatística, ...) e metodologia de intervenção do assistente social (análise de uma situação social, estudo, tratamento, avaliação e atualização diagnóstica).

O estágio é também uma instância de inserção no mercado de trabalho, ou seja:

- Constitui o período de formação prática que o estudante passa em contexto laboral do exercício profissional do assistente social;
- É um período de formação supervisionada;
- Treino de aptidões do estudante adquiridas através do exercício profissional e do confronto com cenários de trabalho real.

6. O Estagiário

O estagiário, como ator do seu processo de formação prática, tem os seguintes ganhos de aprendizagem:

- Possibilidade de aprofundar o seu saber através da experiência;
- Problematicar e interrogar a prática em exercício;
- Ser corrigido na sua prática pré-profissional pelos técnicos da instituição;
- Treinar a dimensão do trabalho interdisciplinar.
- Oportunidade de sair do registo teórico e do simbólico para a realidade.

Compete ao estagiário:

- Definir com o docente de estágio a preferência sectorial do campo de estágio, salvaguardada a oferta de estágios e os compromissos protocolados pelo Iscte /Instituto Universitário de Lisboa.
- Comprometer-se com o seu processo de formação profissional.
- Observar o regulamento e normas de estágio curricular.
- Elaborar o seu plano de estágio.
- Executar as atividades constantes do seu plano de estágio.
- Respeitar o sigilo da instituição ou unidade do estágio e as normas por ela estabelecidas.
- Preservar e agir de acordo com a ética profissional.
- Agir com pontualidade, assiduidade, responsabilidade, criatividade, envolvimento e compromisso.

7. Supervisão técnica - supervisor de estágio (institucional)

O Supervisor de estágio é o assistente social em exercício de funções designado pela instituição de estágio. Quando tal não seja exequível, e salvaguardando as especificidades de cada área de formação, o orientador será o profissional com licenciatura na área das ciências sociais e humanas da instituição de acolhimento.

O Supervisor da instituição de estágio deverá dispor de um mínimo de tempo para apoio semanal ao estagiário.

O supervisor constitui-se um ator da formação prática em Serviço Social, sendo reconhecido como o modelo para a qualidade da aprendizagem do estudante, devendo reunir como qualidades:

- A motivação pessoal para orientar estagiários;

- Tornar a equipa/ou serviço num centro de formação que permite desenvolver uma avaliação contínua do respetivo serviço;
- Ter o desejo de transmitir e refletir o seu saber com outro (s);
- Reflexividade da prática profissional á luz da teoria, aceitar discutir a prática e aprofundar o conhecimento sobre o agir profissional.

Compete ao Supervisor no local de estágio:

- Acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, criando condições para a sua autonomia progressiva.
- Facultar e possibilitar aos estagiários os meios necessários para a realização das suas atividades.
- Proporcionar ao estudante a compreensão da realidade social e institucional na qual o estagiário está inserido.
- Reunir com o supervisor com a regularidade estabelecida.
- Colaborar na avaliação de desempenho do estudante de acordo com grelha fornecida pela universidade.

8. A Supervisão pedagógica

Cada estudante será acompanhado por um professor de carreira da equipa de Serviço Social, com qualificação no domínio do contexto de estágio. A frequência da supervisão deverá ser duas vezes no semestre, em grupo ou individualmente.

A supervisão pedagógica constitui-se como uma unidade de apoio e acompanhamento individualizado ou em grupo onde se analisam as experiências práticas, as dificuldades e potencialidades dos seus projetos, e onde os alunos são orientados no desenvolvimento do seu trabalho e na aplicação dos conhecimentos, princípios e valores do Serviço Social.

Compete ao supervisor pedagógico (professor):

- Orientar a elaboração do plano de estágio do aluno.

- Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio curricular desenvolvidas pelo aluno, articulando teoria-prática.
- Proceder a uma avaliação contínua do estudante em estágio, de acordo com os parâmetros definidos.
- Estabelecer um sistema de acompanhamento com o supervisor do local de estágio sustentado por reuniões periódicas.

9. Avaliação

A avaliação do estagiário reúne os seguintes critérios:

- Desempenho quanto á observação, compreensão, conceção, planeamento e execução prática de atividades que respondam aos problemas/potencialidades diagnosticadas **(competência teórico metodológica)**.
- Capacidade de levantamento e análise de bibliografia, aprofundamento teórico, capacidade de relacionamento teórico-prático e capacidade de sistematização do material de estágio de suporte ao dossier de estágio **(qualidade do conteúdo da documentação)**
- Procedimentos metodológicos adequados ao campo de intervenção do estagiário **(aquisição e consolidação de competências técnicas)**.
- Capacidade de iniciativa, responsabilidade, interesse, compromisso, posicionamento crítico e cumprimento das datas estabelecidas **(atitude profissional)**.
- Em relação à população sujeita da intervenção, orientador, supervisor, equipa de trabalho e instituição **(postura ética)**.

A avaliação final resulta da ponderação dos diferentes elementos de avaliação de acordo com a FUC.